



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 022/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 13 DE MARÇO DE 2025.

A Sua Senhoria o Sr.  
VEREADOR ELDER KNAPP,  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 017/2025, de 13 de março de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A alteração proposta tem o objetivo de atender a necessidades de fixar o padrão dos professores municipais ao piso nacional do magistério atualizado pela Lei Federal nº 11.738/2008. Informamos que atualmente o piso do magistério municipal fica abaixo do estabelecido pela legislação vigente, necessitando portanto, que seja fixado novo valor para os professores a fim de sanar tal diferença no piso do magistério municipal.

A Administração Municipal elaborou estudos orçamentários e entendeu em atender esta reivindicação do quadro do Magistério Público Municipal, visando adequar os atuais valores ao previsto na Legislação Federal.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.

**Vilson Altmann**  
Prefeito Municipal